

AUTÓGRAFO Nº 305/2020

PROJETO DE LEI Nº 501/2019

**EMENTA: DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO
DA FEIRA LITERÁRIA DE CAMPINA
GRANDE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município de Campina Grande a FLIC (Feira Literária de Campina Grande) a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A presente lei visa divulgar, comercializar e difundir o hábito da leitura, mediante o encontro e socialização de escritores e leitores.

Art. 3º A Feira Literária de Campina Grande tem entre seus objetivos:

- I A realização simultânea de um conjunto de eventos literários em parques, escolas e teatros;
- II Divulgação e comercialização de trabalhos de autores paraibanos;
- III Contribuir para a formação de uma cultura leitora na cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

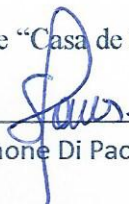
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgero


Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário